

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 16 horas e 45 minutos do dia 30 de maio do ano de 2022, eu, Felipe Lemos Lina, autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

02  
1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002 / 2022

PROTOCOLADO NO DIA 27/05/2022 ÀS 16:15  
LEITURA NO EXPEDIENTE DO DIA 30/05/22

#### (x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 31/05/22 ATÉ DIA 14/06/22

#### (x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 31/05/22 ATÉ DIA 14/06/22

#### ÀS COMISSÕES:

##### (x) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 01/06/22 ATÉ DIA 24/06/22

##### (x) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 01/06/22 ATÉ DIA 24/06/22

##### (x) DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 01/06/22 ATÉ DIA 24/06/22

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA 13/06/22  
VOTOS 08 AUS. 0 ABST. 0 CONTRA 0

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 14/06/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03  
01

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

**Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Legislativo nº 01/2021, propõem o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” às seguintes personalidades:

- I – Ivana Mara de Oliveira Rezende;
- II – Valdemilson Cristiano Gonçalves;
- III – Amanda Domingos Ferreira;
- IV – Tatiana de Castro Faria Andréo;
- V – Nicole Ferreira da Silva;
- VI – Andressa Aparecida Medeiro;
- VII – Kátia Aparecida Soares;
- VIII – Adael Tavares Silva;
- IX – Tassyane Tavares Castro.

**Art. 2º** A outorga da homenagem dar-se-á na Câmara Municipal de Piumhi, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro, Piumhi-MG, em data e horário a serem definidos por Portaria da Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

**WILDE WELLIS DE OLIVEIRA**

2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

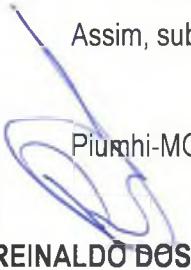
04  
0

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear os profissionais de saúde que desempenham com competência e dedicação seu trabalho em prol da sociedade piumhiense. Tal homenagem é uma forma de reconhecimento à importância destes profissionais, os quais merecem ser lembrados por sua coragem e eficiência.

Assim, submetemos a presente matéria para deliberação em sessão plenária.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**

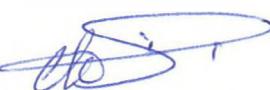
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

  
**WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA**

2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

  
**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

**PROTOCOLIZADO EM**

27/05/2022 às 16:15 horas

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

VALDEMILSON CRISTIANO GONÇALVES, filho de José Alves Gonçalves (in memoria) e Rosa Maria Gonçalves, irmão de Valter Valério Gonçalves, casado com Maria Carolina Pereira e pai de José Augusto Pereira Gonçalves. Nasceu em 30 de outubro de 1980 na cidade de Piumhi, residiu na zona rural de Piumhi, região de Penedos até aos 15 anos. Foi estudar e trabalhar em colégio de Formação religiosa na cidade de Passos MG, e também em Bauru SP, Curitiba PR, Belo Horizonte, Passa Quatro MG, Patos de Mina MG.

Regressou a cidade de Piumhi, onde trabalhou no Jornal Portal da Canastra, Calhas e Vidros, Restaurante Bola Branca e também no Sicoob Credialto.

Já em Piumhi cursou o curso técnico gestão comercial pelo cefet. Formou-se em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica em 2012 e Terminou seu curso superior de Filosofia pelo Instituto Paulista São Jose em 2015. Já em 2015 tornou-se especialista em PSICONCOLOGIA pela Faculdade de Ciências Medicas de Minas Gerais e foi selecionado para participar de um livro dos melhores trabalhos dos alunos do Curso de Psicooncologia da Faculdade de Ciências Medicas de Minas Gerais através da coautoria do livro PSICO-ONCOLOGIA: CAMINHOS DE CUIDADO, com o capítulo O estresse dos profissionais da enfermagem oncológica. Atuou como Psicólogo Clinico no Programa Saúde da Família na Cidade de Pimenta. Em 2016 juntamente com um grupo de idealizadores ajudou a criar a AMPARO e hoje atua como Psicólogo oncológico na Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região – AMPARO, no auxilio dos pacientes oncológicos e suas famílias e também é professor de Filosofia na Escola Estadual Prof. Horta.

## BIOGRAFIA NICOLE

MEU NOME É NICOLE FERREIRA DA SILVA, NASCIDA NA CIDADE DE PIUMHI MINAS GERAIS, BRASIL, EM 09 DE ABRIL DE 1976.

SOU FILHA DE HELENA ALVES DA SILVA E JUPTER SOARES DA SILVA JÁ FELECIDOS.

SOLTEIRA E SEM FILHOS.

FORMADA EM HISTÓRIA, LETRAS-POSTUGUÊS E SOCIOLOGIA E ATUALMENTE TRABALHO COMO AGENTE DE SAÚDE NO PSF JOSÉ MARTINS DE FARIA DURANTE O DIA E NO PSF JOÃO GUILHERME ALVES NOTURNO(SAÚDE NA HORA).

SOU ESPÍRITA, FREQUENTADORA DAS CASAS ESPÍRITA GREMIO ESPÍRITA SÃO LUIS E DA CASA FRATERNIDADE, FÉ, CARIADADE E AMOR.

SOU UM PESSOA PRÓ-ATIVA E SEMPRE BUSQUEI O MELHOR PARA TODOS DA MINHA FAMILIA E CIDADE E FAÇO O QUE POSSO PARA MINHAS FAMILIAS NA QUAL ASSISTO E CIDADÃOS DE PIUMHI NA SAÚDE, SEMPRE BUSCANDO AJUDAR A TODOS E PARA ISSO SEMPRE CONTANADO COM APOIO DE MINHAS COODENADORAS ANA TEREZA VENÂNCIO E KATIA SOARES E PRINCIPALMENTE COM NOSSA SECRETARIA DE SAÚDE ROSANGELA TERRA E GUERRA, QUE CONTRIBUI COM MINHS BOA ATUAÇÃO NA ÁREA QUE ATUO NO MOMENTO, FAZENDO SEMPRE O MELHOR PARA TODOS.

## BIOGRAFIA:

**NOME COMPLETO:** TATIANA DE CASTRO FARIA ANDRÉO  
**DATA e LOCAL DE NASCIMENTO:** 07/07/1076 em Piumhi  
**FILIAÇÃO:** João Edson de Faria e Etânia Edna de Castro Faria  
**CÔNJUGUE:** Nader Julian Andréo  
**FILHOS:** Gabriel Faria Andréo  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**ESCOLARIDADE:** Superior Completo em Farmácia Bioquímica  
**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:** Farmacêutica na Farmácia Básica Municipal de Piumhi  
**VIDA RELIGIOSA:** Católica  
**SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO:** Trabalho há 22 anos em farmácia Municipal, sendo desses, 15 anos na farmácia Municipal de Piumhi. Quando comecei a trabalhar 2007, a farmácia era em um cômodo alugado de aproximadamente 20 m<sup>2</sup>, hoje a farmácia municipal consta com uma sede própria de aproximadamente 147m<sup>2</sup>, a lista de medicamentos básicos para atender a população em 2007 constava com 59 medicamentos e hoje são 134. Atualmente trabalhamos também com os medicamentos estratégicos e especializados totalizando no total por volta de 619 medicamentos.

Kátia Aparecida Soares é filha caçula de Waldece Soares (Orazil), sempre presente e de Cleuza Maria Soares. Irmã de Waldece Soares Júnior, o Júnior da Inox Piumhi, nasceu em Piumhi, iniciou no trabalho muito cedo, sendo o seu primeiro trabalho, secretária, do renomado médico Ginecologista e Obstetra Dr. Rui Manoel dos Prazeres Xavier, sempre presente.

Kátia sempre foi determinada e desde cedo lutou para conquistar seus projetos.

Casou-se e teve o filho Victor Soares Braz, Engenheiro de Telecomunicações residente em São Paulo.

Ainda casada, tomou frente da Casa de Carne Central, onde desenvolveu a arte de atendimento e aprendeu tudo sobre carnes e cortes.

Mais tarde, com o fim do seu matrimonio, fez curso de estética e montou sua clínica. Tornou-se um nome conhecido e era famosa pelo trabalho com profissionalismo e as maquiagens, inclusive era a preferida das noivas. Pode-se dizer que foi uma das pioneiras nesse ramo.

Não satisfeita ainda, quando veio o curso de Enfermagem para Piumhi, resolveu fazer o vestibular, passou e concluiu o curso com êxito. Sua turma foi a primeira a se formar na cidade e depois disso, não parou mais. Fez pós-graduação em Dermatologia.

Enfermeira dermatológica, trabalhou com o Médico Cirurgião Plástico, Etienne Soares de Miranda e lecionou na Faculdade Alto São Francisco FASPI, no curso de Técnico em Estética Avançada.

Integrou o grupo do ex-prefeito Wilson Craide como Gerente de duas UBS e logo após coordenadora da UBS Sudário Soares dos Santos, onde fez um trabalho de muita excelência.

Em 2017 casou novamente com Darley Sandro Batista, e também iniciou na APAE como enfermeira e coordenadora Clinica e por lá permaneceu até Dezembro de 2020, quando foi convidada pela Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeira Rosangela Aparecida Terra e Guerra para fazer parte de sua equipe no cargo de Diretora da Atenção Primária, sendo responsável por todas as Unidades Básicas de Saúde do município. Vem desempenhando um trabalho com profissionalismo e ética junto à equipe da Saúde, que tem se destacado nessa administração. Com esse perfil, Kátia Soares é uma mulher que está sempre em busca de inovações e nunca mede esforços para atender a todos com precisão e seriedade.

## BIOGRAFIA

NOME: AMANDA DOMINGOS FERREIRA

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: PIUMHI-MG 08/05/1982

FILIAÇÃO: CLEUSA DOMINGOS FERREIRA E SEBASTIÃO FLORINDO FERREIRA

CÔNJUGUE: PIERRE PEDROSA DE OLIVEIRA

FILHOS: MELISSA FERREIRA PEDROSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ENFERMEIRA ATUANDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, SAMU 192 DESDE 2015 ATÉ OS DIAS ATUAIS / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI 2020 ATÉ OS DIAS ATUAIS.

ESCOLARIDADE: GRADUADA EM ENFERMAGEM PELA PONTÍFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, 2012.

PÓS GRADUAÇÃO EM:

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2017.

ENFERMAGEM ONCOLÓGICA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, 2019.

ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, 2020.

AUDITORIA EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FACULDADE UNYLEYA, 2020.

ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, FACULDADE UNYLEYA, 2021.

ENFERMAGEM AEROESPACIAL, FACULDADE UNYLLEA, 2022.

GRADUANDA EM ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA, FACULDADE FAVENI.

VIDA SOCIAL E RELIGIOSA: BUDISTA

SITUAÇÕES QUE QUEIRA DESTACAR: ATUAÇÃO NA PANDEMIA COVID 19, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DOS PACIENTES GRAVES ACOMETIDOS PELA COVID 19.

IVANA MARA DE OLIVEIRA REZENDE

Fisioterapeuta formada pela Faculdade de Ciências Médicas de MG

ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E TERAPIA INTENSIVA PELA  
ASSOBRAFIR

MESTRE EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO PELA UFMG

Coordenadora do Serviço de Oxigenoterapia/ transferências hospitalares / UTI móvel da  
Secretaria Municipal de Saúde de PIUMHI

Técnica em Espirometria / Prova de Função Pulmonar pela UFMF com atuação na Clínica São  
Rafael

RT DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA DA SANTA CASA DE PIUMHI

DE ABRIL DE 2011 a AGOSTO DE 2021

Coordenadora da PULMOCARDIO- Clínica de FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA E  
VASCULAR juntamente com uma equipe maravilhosa!



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11  
11

### MODELO DE BIOGRAFIA:

Encaminhar para o e-mail [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)  
ou Whatsapp (37) 99838-1455.

**NOME COMPLETO:** Andressa Aparecida Mediero

**APELIDO (se houver/quiser):**

**DATA e LOCAL DE NASCIMENTO:** 29/03/1986 Piumhi

**FILIAÇÃO:** Zandra Maria Mediero

**CÔNJUGUE:** Leonardo Ferreira Melo

**FILHOS:** Raissa Emanuelle

Sayra Murielley

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**ESCOLARIDADE:** Estudar Té

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:** Fee enfermagem Santa casa de misericórdia Piumhi e Santa casa de limenta

**VIDA SOCIAL E RELIGIOSA:**

Bem caseira, gosto muito de curtir as meninas em meu tempo de folga

**SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO:**

gosto de prestar em trabalho de qualidade, mas tenho em dia

**SITUAÇÃO QUE QUEIRA DESTACAR:**

\*Nome completo: Tassyane Tavares Castro

\*Apelido: Tassy

\*Data e local de nascimento

23/06/1990

Piumhi MG

\*Filiação:

Eliana Maria Tavares

Walter Gonçalves de Castro

\*Solteira

\*Não tenho filhos

\*Nacionalidade: Brasileira

\*Escolaridade : Pós graduada em Enfermagem Obstétrica

\*Atividades Profissionais:

Enfermeira Obstetra

Doula

Consultora em Amamentação

Terapeuta Homeopata Perinatal

\*Vida social :

Como trabalho com assistência aos partos, os quais não temos previsão pois os bebês não tem e não devem ter hora marcada para nascer, eu não tenho muito uma “vida social”, me dedico totalmente ao meu trabalho.

Mas quando tenho um tempinho, gosto de estar com a minha família e na natureza.

\*Religião :

Me considero espiritualista, sem uma religião específica

\*Sua contribuição para o Município:

Levar através do meu trabalho como Enfermeira Obstetra conhecimento, informação e empoderamento ao maior número possível de mulheres, gestantes e mães!

Ampliar e desenvolver trabalhos voltados à saúde da Mulher!

\*Situação que queira destacar:

O município precisa desenvolver práticas de Humanização na Saúde da Mulher em todos os sentidos para que elas tenham apoio, conhecimento e sejam amparadas, respeitadas e atendidas em todos os seus direitos como mulheres!



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13  
9

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 27/05/2022.

Após leitura em Plenário na 17ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 30/05/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 27 de maio de 2022.

**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- () Maioria simples  
() Maioria absoluta  
() 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.

Distribuir em: 31 / 05 / 22

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 27/05/22

Data da publicação: 27/05/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14

0

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 À ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Assessor Contábil desta Casa Legislativa, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 31 de maio de 2022.

  
Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 31/05/2022

  
Borges  
Assessor Contábil  
CRCMG nº 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 14/06/2022

Novo prazo do Assessor Contábil:   /  /   (Requerimento nº   /  )

RECEBIMENTO DO PARECER CONTÁBIL: 31/05/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
1

### PARECER CONTÁBIL Nº 033/2022

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Trata-se o presente do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”**.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisada sua compatibilidade com o orçamento em execução e disponibilidade financeira, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 31 de maio de 2022

Flávio Henrique Borges  
Contador CRCMG: 091.066/0





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16  
8

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 31 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink.

Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 31/06/2022

A handwritten signature in blue ink.

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 14/06/2022

A handwritten signature in blue ink.

Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: - / - / - (Requerimento nº - / -)

RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO: 01/06/2022

A handwritten signature in blue ink.

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12  
10

### PARECER JURÍDICO Nº 041/2022

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022

**Autoria:** Vereadores da Câmara Municipal

**Ementa:** Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências

#### RELATÓRIO

Os Vereadores da Câmara Municipal apresentaram o Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei e (ii) Biografia dos Homenageados.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é indicar as personalidades para a homenagem "Destaque da Saúde".

É, em síntese, o relatório.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica** e/ou contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

#### Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18  
0

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 28, inciso e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:  
(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município."

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo."

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.

### Da tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em turno único de discussão e votação (art.144, § 3º, I do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c inciso I do art. 157 do Regimento Interno.

Página 2 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19  
90

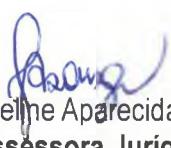
### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 01 de junho de 2022.

  
Jaqueline Aparecida de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 176.192

  
Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
1

### REQUERIMENTO Nº 050/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA**, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências", protocolizado nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2022, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Presidente da CLJR

20272  
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Presidente da CFO

JOH WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

PROTOCOLIZADO EM

01/06/2022 às 15:55 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23  
1

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Acuso o recebimento do Requerimento nº 050/2022, de autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, e, **DEFIRO**:

- A tramitação de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes do Projeto de Decreto Legislativo nº 002 que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências".

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 1º de junho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 1º/06/22

Data da publicação: 02/06/22

L



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

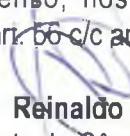
22  
0

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2022 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) \_\_\_\_\_, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 31 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 24/06/22 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno).

  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº,002, de 27 de maio de 2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Marcos Macedo Silveira.

01/06/2022

  
Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 01/06/22

Distribuídos avulsos em: 01/06/22

  
Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 08/06/22 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 02/06/22



Departamento de Apoio - Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

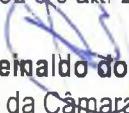
23  
P

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2022 À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)s o(s) a(s) vereador(es) a(s) \_\_\_\_\_, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, J- de julho de 2022.

Prazo da Comissão: 24/06/22 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 27 de maio de 2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Fábio Henrique Novaes Ferreira.

01/06/22

10/06/22

Presidente da CFO

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 01/06/22

Jássio Marques Machado Silveira

Distribuídos avulsos em: 01/06/22

Relator(a) da CFO

Prazo do(a) Relator(a): 08/06/22 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 02/06/22

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2022 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) \_\_\_\_\_, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 1º de julho de 2022.

Prazo da Comissão: 24/06/22 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 27 de maio de 2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Fábio Henrique Neves Ferreira.

01/06/22

**Presidente da CSPPMUC**

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 01/06/22 88979

Distribuídos avulsos em: 01/06/22

**Relator(a) da CSPPMUC**

Prazo do(a) Relator(a): 08/06/22 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 02/06/22

*[Assinatura]*  
**Departamento de Apoio – Seção Legislativa**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
0

### PARECER Nº 039/2022

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”.**

**RELATORES:** Vereador João Marcos Macedo Silveira  
Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2022.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2022.

A projeto tem a finalidade de homenagear objetivo homenagear os profissionais de saúde que desempenham com competência e dedicação seu trabalho em prol da sociedade piumhiense.

Tal homenagem é uma forma de reconhecimento à importância destes profissionais, os quais merecem ser lembrados por sua coragem e eficiência.

728972 AK



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 15, manifestou que a matéria encontra-se amparada contabilmente conforme dotações consignadas no orçamento.

A Assessoria Jurídica, às fls. 17-19, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**“Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais. §1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular”.**

O artigo 131 do Regimento Interno dispõe que:

**“Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

26  
0

compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

**Parágrafo Único.** A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante”.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 7º inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

**“Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

No mesmo sentido a Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, inciso I dispõe que:

**“Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, regulamentadas nesta Lei Orgânica e em Lei Municipal, as atribuições previstas no artigo 30, da Constituição Federal e artigo 170, da Constituição Estadual, tais como:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;”**

Portanto, o projeto ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos preceitos constitucionais.

O projeto vem reconhecer o trabalho dos servidores que atuam no município de Piumhi, os quais diuturnamente se esmeram com comprometimento e eficiência na prestação de serviço à sociedade.



26<sup>8</sup>  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2022.

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Secretário/Relator da CLJR e da CFO

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Secretário /Relator da CSPPMUC





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

27  
10

### DESPACHO

#### Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer nº 039/2022 emitido pelo Secretário/Relator da CLJR e da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira, bem como o Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, referente ao Projeto de Decreto nº 002/2022 que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências".

Inclua-se o presente projeto na pauta da próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 03 de junho de 2022.



**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**  
Presidente da CLJR



**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Presidente da CFO



**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**  
Presidente da CSPPMUC

218

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03/06/22

Data da publicação: 03/06/22



## 28 0 CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

- SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO



Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Secretário da CFO e Vice-Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

### DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

$29 - 29v$   
 $lkc$



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

30  
8

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 41/2022** e do **Parecer Contábil nº 033/2022**, protocolizados nesta Casa Legislativa em 31 de maio de 2022, bem como **Parecer nº 039/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências".

Determino a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 na 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 09 de junho de 2022,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09/06/22

Data da publicação: 10/06/22



## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2022

Ementa: Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/06/2022.

O Presidente desta Casa não vota.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

32  
40

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” às seguintes personalidades:

- I – Ivana Mara de Oliveira Rezende;
- II – Valdemilson Cristiano Gonçalves;
- III – Amanda Domingos Ferreira;
- IV – Tatiana de Castro Faria Andréo;
- V – Nicole Ferreira da Silva;
- VI – Andressa Aparecida Medeiro;
- VII – Kátia Aparecida Soares;
- VIII – Adael Tavares Silva;
- IX – Tassyane Tavares Castro.

**Art. 2º** A entrega dar-se-á na Câmara Municipal de Piumhi, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, Centro, Piumhi-MG, em data e horário a serem definidos por Portaria da Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

32 V  
①

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14/06/22

Data da publicação: 15/06/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.leg.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.leg.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

33  
0

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências", encaminhe-se o presente Decreto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à sua revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação do Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 15 de junho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARQ, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.	
Data da disponibilização: 15/06/22	
Data da publicação: 15/06/22	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.leg.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.leg.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

34

00

### DESPACHO

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Acuso o recebimento do Decreto Legislativo nº 003/2022, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências", protocolizada nesta Casa Legislativa em 27 de maio de 2022, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise do referido Decreto seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição promulgada pelo Poder Legislativo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 15 de junho de 2022.

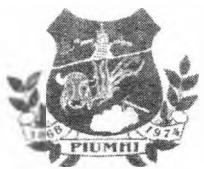
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15/06/22

Data da publicação: 15/06/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

35

1

### ATA DA 7<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Welington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, bem como Assessor Contábil, Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi “Vereador Professor Osmar Rezende da Silva”, para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 038/2022**, de autoria do Vereador José Welington da Silva que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira a praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi e dá outras providências”. Revisão da seguinte proposição sancionada: **Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022** – Dispõe sobre a outorga da Homenagem ‘Troféu Profissional Destaque da Saúde’ e dá outras providências; **Procedimento nº 017/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 40/2022 – Município de Piumhi – Ref. mês janeiro e fevereiro/2022, protocolizado em 13 de maio de 2022. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 038/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise do **Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022**, sendo todos os membros favoráveis à documentação encaminhada. Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do Procedimento nº 017/2022. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Procedimento e do Parecer Contábil e do Secretário/Relator. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica e Contábil

*Lei nº 038/2022  
José Welington da Silva, João Marcos Macedo, Gilvan Antônio da Silva, Jaqueline Aparecida de Souza, Flávio Henrique Borges*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

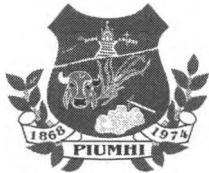
Este volume possui 35 folhas (001 a 035) devidamente numeradas e rubricadas.  
Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da fl. 033.

Piumhi, 17 de maio de 2022.



FELLIPE CAVALIERI LIMA

Assessor Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### TERMO DE DESARQUIVAMENTO

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, no Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi, em atenção ao r. Despacho da Presidência de fl. 36, desarquivei o processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências”, contendo 1 volume com 35 folhas (001 a 035) devidamente numeradas e rubricadas.

  
ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Tendo em vista o recebimento da Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa em 11/11/2024, referente ao processo de tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem ‘Troféu Profissional Destaque da Saúde’ e dá outras providências”, DETERMINO as seguintes providências:

- Desarquivamento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022;
- Juntada ao processo do presente Despacho da Presidência e Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa;
- Desentranhamento da cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022 (fls. 29-29v) e descarte da referida cópia física, bem como juntada de nova cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões e demais providências;
- Emissão do Termo de Desentranhamento e Juntada de Documentos.

Quanto aos demais equívocos descritos na Certidão expedida pelo Departamento de Apoio – Seção Legislativa, por serem erros materiais e não ensejarem nulidade do processo legislativo, após cumpridas as providências, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 5 de dezembro de 2024.

  
WILDE WÉLIS DE OLIVEIRA

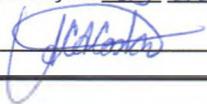
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

36v  
dc

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este (a), conforme determina a legislação  
municipal.

Data de disponibilização: 05/12/2024

Data de publicação: 05/12/2024





37  
DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

## CERTIDÃO

**REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**

Certificamos para os devidos fins que a cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022, juntada ao processo de tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências" (fls. 29-29v) não consta a seguinte retificação: "*Em tempo: onde se lê aos oito dias do mês de maio*", *leia-se: "aos oito dias do mês de junho"*.

Certificamos ainda que no Termo de Encerramento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 há erro material de data (digitação). Constou equivocadamente a data: "17 de maio de 2022".

Ressaltamos que a 7ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões (fl. 35), na qual constou na pauta a revisão do Decreto Legislativo nº 003/2022 (fls. 32-32v), promulgado em 14 de junho de 2022 e publicado nesta Casa Legislativa em 15 de junho de 2022, foi realizada no dia 22 de junho de 2022. As Atas das Reuniões das Comissões são encaminhadas ao Departamento de Apoio – Seção Legislativa no dia seguinte para providências. Onde se lê: "Piumhi, 17 de maio de 2022", *leia-se: "Piumhi, 23 de junho de 2022"*.

Piumhi-MG, 11 de novembro de 2024.

**DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES**

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

**ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA**

Agente Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Av. Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

38  
DC

### ATA DA 6<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 034/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Discussão e análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga da Homenagem "Troféu Profissional Destaque da Saúde" e dá outras providências"; **Revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.619/2022** - Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Bullying e dá outras providências; **Lei nº 2.620/2022** - Autoriza a liberação de recurso financeiro destinado a repasse de subvenção social e dá outras providências; **Lei nº 2.621/2022** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.622/2022** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de 37.507,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.623/2022** - Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências; **Lei nº 2.624/2022** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências e discussão e análise do **Procedimento nº 018/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 10/2022 – SAAE – Ref. mês abril/2022, protocolizado em 17 de maio de 2022. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes

*Justiça H. B. G. d. P. 22/05/2022*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

39  
VDC

### TERMO DE DESENTRANHAMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aos 5 dias do mês de dezembro de 2024, no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, em cumprimento ao Despacho da Presidência de fl. 36, foi desentranhada a cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, realizada no dia 8 de junho de 2022 (fls. 29-29v) e procedida a juntada dos seguintes documentos: 1) Despacho da Presidência à fl. 36; 2) Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa à fl. 37; 3) Nova cópia da Ata da 6ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões às fls. 38-38v.

Certifico que a cópia da Ata de fls. 29-29v será encaminhada para posterior descarte (incineração ou destruição mecânica), observando o disposto na Lei Municipal nº 2.484/2020.

Piumhi-MG, 5 de dezembro de 2024.

  
ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

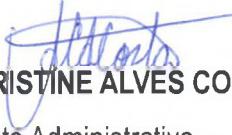
### TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Este volume possui 39 folhas (1 a 39) devidamente numeradas e rubricadas, excluindo os Termos de Encerramento e Termo de Desarquivamento.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 36.

Piumhi, 5 de dezembro de 2024.

  
ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo